

Resolução SE nº 15, de 10 de novembro de 2022.

Altera a Resolução SE nº 11 de 04 de novembro de 2022, que dispõe sobre o HTPC e HTP.

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO, Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea b, inciso I, do art. 4º do Decreto Municipal n º 6.417, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.0945/2007, vol. V, <u>RESOLVE</u>.

Art. 1º Esta Resolução altera o Parágrafo 4º do Artigo 3º da Resolução SE nº 11, de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º O Parágrafo 4º do Artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º As atividades desenvolvidas no HTPC devem ser registradas por meio de ata em livro próprio, em revezamento entre os pares".

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Laiz Cassimiro Secretário de Educação